



1993 – 2018
7ª Legislatura

CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS
Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”

26º de Emancipação Político-administrativa. 25º de Instalação do Município.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento da Resolução TCE/RS nº 833, de 2008, Art. 5º, que os agentes públicos e servidores deste Poder Legislativo estão em dia com a entrega da declaração de bens e/ou rendas referente ao Exercício de 2017, conforme o Art. 15 da Resolução TCE nº 963, de 19 de Dezembro de 2012.

Quevedos, RS, em 30 de Janeiro de 2018.

VER. HÉLIO DUARTE MENEZES
PRESIDENTE

CJAB – Matr.: 529

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 - Fones: (55) 3279 1057/1065

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br